



TERMO ADITIVO Nº 177/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

1

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, 101, Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-500, neste ato representada por seu Gerente de Unidade Operacional Sr. **Adriano do Couto Pereira**, portador da Cédula de Identidade nº 6062676868 SJS/RS e inscrita no CPF nº 981.501.970-87, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a SUPRESSÃO do serviço abaixo especificado, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Item: “Organização e execução do evento esportivo “5º Cicloturismo ChapadaFest”, a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2026 no Município de Chapada/RS”

Parágrafo único: O valor suprimido do contrato corresponde a R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 312/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 12 de dezembro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Adriano do Couto Pereira
CONTRATADA

2

Testemunhas:

Keith Natana Gris
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 177/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**.